
De: Joanes Alves [<mailto:joanes.alves@cpd.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 1 de dezembro de 2016 16:42

Para: 'nulit@trf1.jus.br'

Cc: 'SECDINEG@CPD.com.br'

Assunto: Pedido de Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 80/2016

Prioridade: Alta

Ao
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 80/2016

Assunto: Pedido de esclarecimentos

Prezada Sra. Pregoeira,
Dra. Edna Maria Teles

A CPD - Consultoria, Planejamento e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, empresa sediada em Brasília e que desde 1974 atua na área de TI, vem solicitar os esclarecimentos que seguem, para que possa apresentar proposta em conformidade com o edital em referência.

Esclarecimento 8: Conforme o **Anexo V - REQUISITOS DE TREINAMENTO, item 6**, que dispõe: “A empresa contratada deverá disponibilizar material didático em meio digital redigido na língua portuguesa do Brasil, para que o contratante possa reutilizá-lo a seu critério em novos treinamentos”, Para o caso de utilização de material oficial do fabricante, entendemos que por ser oficial, poderá ser entregue em inglês ou português. Está correto o entendimento?

Esclarecimento 9: Conforme consta na **Minuta Contratual que acompanha o ANEXO III, Minuta da Ata de Registro de Preços, a cláusula 10.3 e suas subcláusulas**, que trata da assistência técnica da garantia do software, estabelece prazo para apresentação de soluções de contorno e definitiva. No entanto, é prática na indústria de software a não indicação de prazo de solução, considerando que um incidente pode variar de acordo com a complexidade e criticidade do chamado aberto pelo licenciado ou pelo Contratado junto ao Fabricante do produto, cujo incidente também pode ser originado ou impactado por fatores advindos do próprio ambiente do licenciado, demandando, em qualquer hipótese, um processo de investigação criterioso pela Fabricante, afastando o controle pelo Contratado dos prazos de solução de contorno e definitiva. Diante disso, podemos entender que quando o chamado for direcionado para controle do Fabricante do Software, a cláusula 10.3 e suas subcláusulas estarão atendidas com a aplicação de solução que restabeleça o ambiente produtivo do TRF sem sujeição aos prazos ali previstos?

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Joanes Alves

Assistente Comercial

Joanes.Alves@CPD.com.br

+55 (61) 2104-3200





PartnersDirect
Government



CITRIX



Maior parceiro **Dell** em soluções **Networking**

Maior parceiro **Arcserve** do Brasil